



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PORTARIA Nº. 109/2025

SÚMULA "INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO
VISANDO A APURAÇÃO DA POSSÍVEL INEXECUÇÃO
DO OBJETO CONTRATUAL"

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de acordo com o art. 71, inciso II, alínea C, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar abertura de Processo Administrativo visando apurar os fatos e a responsabilidade da empresa inscrita no CNPJ: 41.948.354/0001-40, considerando o possível atraso no fornecimento do objeto referente ao Processo Licitatório nº 117/2024, Pregão Nº 50/2024, Contrato Administrativo nº 310/2024

Art. 2º A Comissão do Processo Administrativo foi designada pela Portaria Municipal nº 108, de 17 de março de 2025, terá a incumbência de apurar a ocorrência de eventuais irregularidades na prestação do serviço ou do contrato, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do início dos trabalhos, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 17 de março de 2025.


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

PORTARIA Nº. 109/2025

SÚMULA "INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO VISANDO A APURAÇÃO DA POSSÍVEL INEXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL"

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de acordo com o art. 71, inciso II, alínea C, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar abertura de Processo Administrativo visando apurar os fatos e a responsabilidade da empresa inscrita no CNPJ: 41.948.354/0001-40, considerando o possível atraso no fornecimento do objeto referente ao Processo Licitatório nº 117/2024, Pregão Nº 50/2024, Contrato Administrativo nº 310/2024

Art. 2º A Comissão do Processo Administrativo foi designada pela Portaria Municipal nº 108, de 17 de março de 2025, terá a incumbência de apurar a ocorrência de eventuais irregularidades na prestação do serviço ou do contrato, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do início dos trabalhos, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 17 de março de 2025.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod414674